



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

03.03

**Vigência a partir de sábado
(06/03) até dia 19/03**



Regras de funcionamento das atividades na fase **vermelha** e toque de restrição a partir das 20h até 5h



Saúde: hospitais, clínicas, farmácias, clínicas odontológicas e estabelecimentos de saúde animal



Serviços gerais: hotéis, lavanderias, serviços de limpeza, manutenção e zeladoria, serviços bancários (incluindo lotéricas), serviços de call center, assistência técnica de produtos eletroeletrônicos e bancas de jornais, atividades religiosas



Alimentação: supermercados, hipermercados, açougues e padarias, lojas de suplemento, feiras livres. É vedado o consumo no local



Restaurantes (delivery, retirada e drive-thru) e similares: permitido serviços de retirada, entrega (delivery) e que permitem a compra sem sair do carro (drive thru). É vedado o consumo no local



Segurança: serviços de segurança pública e privada



Logística: estabelecimentos e empresas de locação de veículos, oficinas de veículos automotores, transporte público coletivo, táxis, aplicativos de transporte, serviços de entrega e estacionamentos



Comunicação social: meios de comunicação social executada por empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens



Abastecimento: cadeia de abastecimento e logística, produção agropecuária e agroindústria, transportadoras, armazéns, postos de combustíveis e lojas de materiais de construção



Construção civil e indústria: sem restrições



Educação: detalhado a seguir



Toque de restrição em todo o estado a partir das 20h até 5h

Exemplo: protocolos sanitários para funcionamento de **supermercados** em São Paulo



1. Obrigatoriedade de aferir a temperatura antes do ingresso no local
2. Obrigatoriedade no fornecimento de álcool em gel
3. Obrigatoriedade de uso de máscara durante toda a permanência no estabelecimento
4. Distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas dentro do local, assinaladas no chão dos estabelecimentos
5. Determinar horário diferenciado para abertura e fechamento dos estabelecimentos
6. Higienizar os carrinhos e cestas de compras a cada uso
7. Realizar anúncios periódicos pedindo que clientes sigam o distanciamento social, usem máscaras e lavem suas mãos, bem como orientar que toquem apenas nos produtos que serão levados/comprados
8. Sempre que possível, utilizar métodos de pagamentos através de aplicativo, QRCode e outros modelos sem contato físico entre funcionário e cliente
9. Aumentar o número de caixas preferenciais para atendimento ao público dos grupos de risco
10. Controlar o fluxo de entrada e saída dos estabelecimentos, de forma que seja respeitado o distanciamento social

Exemplo: **protocolos sanitários** para funcionamento de **estabelecimentos religiosos** em São Paulo



1. **Nível de ocupação máxima no local deve ser de 30%**
2. **Obrigatoriedade de tirar a temperatura antes do ingresso no local**
3. **Obrigatoriedade no fornecimento de álcool em gel**
4. **Obrigatoriedade de uso de máscara durante todo o período da cerimônia inclusive pelos celebrantes e assistentes**
5. **Distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas dentro do local**
6. **Todas as pessoas devem estar sentadas**
7. **Horários devem ser espaçados para evitar aglomerações na entrada e saída**
8. **Assegurar a ventilação adequada do local de realização da celebração religiosa, mantendo todas as portas e janelas abertas o tempo todo**
9. **Suspender os coros temporariamente, devido ao potencial de contaminação desta atividade**
10. **Sempre que possível, eliminar rituais envolvendo toques físicos e não compartilhando objetos**



1. **Obrigatoriedade de aferição de temperatura antes de ingressar na unidade escolar**
2. **Higienização frequente das mãos com água e sabão e/ou álcool em gel**
3. **Obrigatoriedade de uso de máscara durante todo o período de permanência no espaço escolar**
4. **Horários de entrada, saída e recreios devem ser organizados para evitar aglomeração**
5. **Distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas dentro da unidade escolar**
6. **A ventilação adequada de todos os espaços escolares deve ser assegurada e portas e janelas mantidas abertas**
7. **Higienização constantemente os espaços utilizados por alunos e equipes escolares**
8. **Restrição a interações que envolvam contato físico entre as pessoas**
9. **Presença máxima de estudantes deve ser de até 35% das matrículas**
10. **Pessoas com sintomas de COVID-19 não devem comparecer às unidades escolares sob nenhuma circunstância**

Todos os protocolos podem ser consultados no site do Plano SP

www.saopaulo.sp.gov.br/planosp